



## Negociações do primeiro semestre

O primeiro semestre do ano é marcado pela intensidade nas atividades de negociação entre o Sindicato da Alimentação de Catanduba e região (Sinal) e empresas dos setores de bebidas, carnes e derivados, doces e conservas alimentícias, frigoríficos, rações balanceadas, suco concentrado e usinas de açúcar. Com exceção do segmento de carnes e derivados (data-base em 01 de abril), os trabalhadores dos demais setores têm a data-base em 01 de maio.

A primeira rodada do setor de doces e conservas causou frustração entre os dirigentes sindicais da categoria profissional da Alimentação, uma vez que o sindicato patronal não apresentou proposta, entendendo as tratativas, que continuarão ainda na primeira quinzena de maio.

Já o que envolve as usinas de açúcar está mais avançado. Com números locais, o Sinal realizou assembleia em três empresas de sua base de atuação: Usina Santa Isabel (Novo Horizonte), Virgolino de Oliveira (Ariranha) e Cofco International (Catanduba).

Em todas elas, os trabalhadores aprovaram - em sua maioria - um reajuste salarial de 4,0%. Porém, os demais índices, como piso e ticket alimentação, não foram negociados, uma vez que se espera o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do mês de abril, que deve ser divulgado até o dia 10 de maio.

Na Citrosuco, em Catanduba, os trabalhadores aprovaram a representação do Sindicato durante as negociações. Todavia, as tratativas do setor ainda não começaram.

As assembleias continuam.



## Acordo Padarias

O Sindicato da Alimentação de Catanduba e região (Sinal) assinou a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de Panificação e Confeitaria, dia 12 de abril, em São José do Rio Preto.

O documento é referente ao ano de 2018 e o pagamento, retroativo a 01 de setembro, incidindo sobre salários, décimo terceiro, férias e horas extras. Essa CCT abrange as panificadoras, confeitarias e indústrias de panificação da região de Rio Preto.

De acordo com o presidente do Sinal, Marcelo dos Santos Araújo, o reajuste foi de 3,70%. A Convenção prevê, ainda, 40% do salário normativo praticado como prêmio pela Participação nos Lucros e Resultados (PLR).

Os trabalhadores desse segmento receberão, todos os meses, um auxílio refeição de R\$ 76,00 e terão direito ao desjejum (fornecimento de café com leite e pão com manteiga) 15 minutos antes do início do turno.

"A Convenção deixa especificado que a rescisão dos contratos de trabalho com mais de 12 meses de vigência deve homologada no Sindicato", salienta.

Com relação aos pisos salariais, os mesmos serão praticados de acordo com a adoção ou não do Regime Especial de Piso Simplificado (REPIS). Assim:

A) Com REPIS  
- padeiro/confeiteiro: R\$ 1.610,00  
- demais funções: R\$ 1.260,00

B) Sem REPIS:  
- padeiro/confeiteiro: R\$ 1.750,00  
- demais funções: R\$ 1.380,00